

PREFEITURA DE



LEI N.º 378 de 26 de Junho de 2000.

“Autoriza a contratação de Servidor para a área da Educação em caráter especial e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São Valério.

A Câmara Municipal de São Valério, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica autorizada, pelo prazo de 06 (seis) meses renováveis por mais 06 (seis), a contratação de Servidor para a área da Educação, em caráter especial, em substituição a Sra. CUSTODIANA DIAS SOARES que se encontra em tratamento médico por tempo indeterminado, conforme especificação abaixo

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE	PADRÃO DE REFERÊNCIA SALARIAL
Agente de Limpeza	01	1 A

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Junho/00, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de Junho de 2.000.


ELDA PECCATTI-PEGORARO
Prefeita Municipal